



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

LEI N.º 3.189/2020

27 de janeiro de 2020

(Mensagem 007/2020 do Poder Executivo)

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 561.413,98 (quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e treze reais e noventa e oito centavos), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor **R\$ 561.413,98 (quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e treze reais e noventa e oito centavos)**, para atender as despesas, assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.13	Revitalização de Calçadas em Valença	15.451.0020.1.365	44.90.51.00.00.00	100	561.413,98
	TOTAL				561.413,98

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse nº. 856797/2017/MCIDADES/CAIXA, Operação nº. 1040.414-11/2017, firmado entre o Município de Valença e o Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal, e anulação das dotações do orçamento municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.13	Manutenção de Serv. Público e Defesa Civil	04.122.0002.2.080	3.3.90.30.99.00.00	000	5.840,27
	TOTAL				5.840,27

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 27 de janeiro de 2020.

Fábio Antônio Pires Jorge
PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça
VICE - PRESIDENTE

Rafael de Oliveira Tavares
1º SECRETÁRIO

Paulo Celso Alves pena
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ____/____/____

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1161